



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei nº 795 de 30 de junho de 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) às dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.05-	Departamento de Educação
02.05.02-	Divisão de Ensino Adm. e Sup. Escolar
12-	Educação
12.361-	Ensino Fundamental
12.361.16-	Revitalização da Educação
12.361.16.2122-	Reforma de Prédios de Escolas Estaduais

3.3.90.90	Material de Consumo	-	10.000,00
TOTAL	-----		10.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente.

02.05.02.12.361.016.2120 – Reforma de Prédios de Escolas Estaduais			
3.3.90.30	-	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.500,00
3.3.9039	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL	10.000,00
-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Art. 3º- Esta Lei retroage seus efeitos a 16/05/2006.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de junho de 2006.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal